

Introdução

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é o serviço onde se desenvolve a Proteção Social Básica (PSB), que objetiva prevenir situações de risco através de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza com precário acesso aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos afetivos. Nas orientações técnicas do CRAS (2009), é relatado que as famílias têm direito à escuta, à informação, à defesa, à provisão direta ou indireta ou ao encaminhamento de suas demandas de proteção social asseguradas pela PNAS.

Objetivo: Compreender como se constitui o processo de acolhimento aos usuários do CRAS Ampliado, no bairro Restinga (POA-RS)

Metodologia

- Realizamos observações assistemáticas no cotidiano do serviço de acolhimento do referido CRAS.
- Organizamos os documentos abaixo de forma que fosse possível analisar as concepções de acolhimento.
 - Plano Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004);
 - Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS (BRASIL, 2009);
 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009);
 - Cadernos dos Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) volume I e II.
- Produzimos diários de campo das atividades de observação e dos encontros de discussão do grupo de pesquisa.

Discussão

Constatou-se que o vale-transporte assistencial (VT) é o foco do acolhimento coletivo no CRAS, ou seja, o acolhimento centra nos pedidos de VT para deslocamentos, tais como: serviços de saúde, entrevista de emprego, presídio para visitar familiar, fazer documentos, etc. Prática instituída, pois quando não há VT, não há acolhimento.

Por lado, em alguns acolhimentos coletivos foi realizada dinâmica de grupo; espaço onde a relação dialógica foi propiciada e, como efeito, identificação entre usuários e discussão sobre garantia de direitos sociais.

O VT é uma forma do usuário encaminhar algumas situações de sua vida e fortalecer seus vínculos como, por exemplo, buscar emprego, visitar o filho ou marido que estão presos, solicitar uma documentação.

O VT é fornecido aos usuários como uma ferramenta relevante com o intuito de propiciar uma maior autonomia, contudo, é um benefício limitado e com isso, é imposta uma série de condicionalidades para obtê-lo, pois o usuário precisa comprovar para onde irá se deslocar ...

O VT é uma possibilidade de circulação pela cidade, de apropriação de um serviço público, um direito. Será que o denominado transporte público e público mesmo? No sentido de 'para todos'? Se o sujeito quiser ir a um protesto no centro da cidade, ao um museu, a um parque ou visitar alguém? Como faz? Talvez invente formas de fazê-lo...

O CRAS tem como objetivo principal “prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania” (MDS, 2009a, p. 9). Assim sendo, anteriormente no CRAS era fornecida solicitação para a segunda via de documentações, depois de algum tempo, foi vetada essa solicitação e o usuário era encaminhado para o tudo Fácil. Após essa mudança o pedido do VT cresceu substancialmente.

* Destaca-se que o termo **acolhimento** não aparece nos documentos analisados.

* Na PNAS, segurança de acolhida atua com as necessidades humanas, ou seja, direito, alimentação, vestuário e ao abrigo. Entende-se como uma das seguranças da política de assistência social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas e autonomia. Ou seja, a concepção de segurança de acolhida é quase sinônimo de direitos sociais.

* Segurança de Acolhida é um termo que aparece nos documentos da seguinte forma. No PAIF volume I, aponta-se que: “ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades”; “receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais...” A segurança de acolhida do PAIF refere-se nas respostas das demandas apresentadas pela família, reconhecendo-o com sujeito de direitos. Neste sentido, como compreender o acesso restrito ao VT?

* Já no PAIF volume II, o termo “segurança de acolhida” não aparece, mas emerge o termo ‘acolhida’, caracterizadas como ações planejadas junto com as famílias.

* No documento “Tipificações de Serviços Socioassistenciais” é mencionado que os usuários devem ter acolhidas suas demandas interesses, necessidades e possibilidades; receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos. Pode-se dizer que está alinhado à PNAS.

Referências

- BRASIL. (2012) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF Volume 1*. Diário Oficial da União.
- BRASIL. (2012) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF Volume 2*. Diário Oficial da União.
- BRASIL. (2009a) Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. *Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*. Brasília.
- BRASIL (2009) Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Diário Oficial da União.
- BRASIL. (2004) *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília/DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - Secretaria Nacional de Assistência Social.